

**ATO DO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

O cidadão **CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (**REGIMENTO INTERNO**) e etc;

CONSIDERANDO que na sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, por ocasião do uso da Tribuna pelo Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento em seu pronunciamento em tese proferiu expressões ofensivas, imputando ao Vereador Francisco Rafael do Nascimento Rolim, conduta de corrupção e práticas vedadas em contratos de destinação de máquinas e veículos com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

CONSIDERANDO que na mesma sessão ao se pronunciar o Vereador Francisco Rafael do Nascimento Rolim (Rafael Cearense), proferiu em tese expressões que comprometem a dignidade do Poder Legislativo Municipal e a honra e dignidade de seus membros e agiu de forma desrespeitosa e atentatória, além de imputar ao Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento, conduta de corrupção.

CONSIDERANDO conforme disposto na Resolução nº 282 de 22 de junho de 2001, que alterou o Regimento Interno e criou a Comissão de Ética e Disciplina, com competência para apurar infrações previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno e condutas por falta de decore Parlamentar.

RESOLVE:

De ofício determinar que se proceda em **caráter de urgência** as representações de forma individualizada contra os Vereadores desta Casa Legislativa José Ivanildo Rosendo do Nascimento e Francisco Rafael do Nascimento Rolim, as quais serão encaminhadas a Comissão de ética e Disciplina deste Poder, para os devidos fins.

Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAP ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRÉSIDENTE